



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

“Denomina Waldemar Albertini o logradouro público do Jardim Residencial Alpnach”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 04** do **Jardim Residencial Alpnach** passa a denominar-se **Waldemar Albertini**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador

0041271
PROT - CM 4789/2026
24/09/2026 11:12
PL 178/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Indaiatubano nascido em 22 de setembro de 1927, mais especificamente na Colônia Helvetia, **Waldemar Albertini** viveu toda a sua vida em Indaiatuba. Era filho de Modesto Albertini e Josephina Marinacci. Introverso, porém sociável, amava sua cidade natal, lugar onde cresceu, casou-se, construiu sua família e fez inúmeros amigos, como Geraldo Mignoli, João Gonçalves, Argeu Caldeira, Mathilde Pedrina, Jorge Ribeiro, Paulinho Lui e tantos outros. Em 1955, aos 27 anos de idade, casou-se com Nilse Müller Albertini, com quem teve duas filhas: Jeane Albertini Vidotti e Vania Albertini Ambiel.

Profissionalmente, trabalhou como operário na Singer e na Yanmar, empresas nas quais sempre atuou como líder de equipe devido à sua dedicação e competência. Algum tempo depois, associou-se ao seu irmão, Silvio Albertini, e passaram a construir casas e outras edificações pela cidade. Waldemar destacava-se também em trabalhos menores, que exigiam paciência e foco. Foi, ainda, o responsável pela instalação da imagem do Cristo Redentor no Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

Era sócio do Indaiatuba Clube, local onde foi realizada a festa do seu casamento — a primeira comemoração do tipo a ocorrer no clube. O futebol era uma de suas paixões: gostava de jogar e frequentava o Esporte Clube Primavera, mas seu time do coração era o Corinthians. Católico e devoto mariano, gostava de descansar em seu sítio, denominado por ele de “Bambu”.

O casamento com Nilse durou cerca de 45 anos, até que se divorciaram. Faleceu em 14 de maio de 2016, deixando como exemplo uma trajetória de trabalho, responsabilidade, alegria e muito amor por suas filhas.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 065/2026

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 162/2026, nº 166/2026 e nº 161/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Atos Deliberativos **nº 074/2026, nº 075/2026 e nº 076/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 076/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 161/2026 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Waldemar Albertini** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1008/2026 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem a Waldemar Albertini com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	17/09/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 17 de setembro de 2026.

Rogério Luchini